



Registro de Imóveis de Nova Glória

MATRICULA Nº

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

853

01F

Nova Glória, 08/01/1999

LIVRO 2-C fls. 60, de Registro Geral, na matrícula 853, referente ao imóvel constituído pelo IMÓVEL:
Um barracão de adobes, com 4 cômodos, coberta de telhas, bem como o terreno no qual encontra-se edificada: Parte do lote urbano número dezessete (17), da quadra número vinte e um (21), no perímetro urbano da cidade de Nova Glória, termo judiciário desta Comarca de Ceres/GO, com a área de: duzentos metros quadrados (200,00 m²), dentro das seguintes metragens e confrontações: Frente, por oito metros (08,00 m), confrontando com a rua sete (07); Fundos, por oito metros (08,00 m), confrontando com o restante do lote; Lado direito, por vinte e cinco metros (25,00 m), confrontando com o restante do mesmo lote. Registro Anterior: R-01 M-8285, livro 02, em 05/09/91, no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Ceres/GO. PROPRIETÁRIO: MARIA LÍDIA DE SOUZA, brasileira, casada com ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA, professora, portadora da cédula de Identidade nº 1.158.831 SSP/GO, CPF nº 492.501.081-68, residente e domiciliada na cidade de Ceres/GO. O referido é verdade e dou fé. O oficial

R-01 M-853: Nova Glória, 08 de janeiro de 1999. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, no livro 47, fls. 31/32, em 02/09/91, a Sra. **Maria Lídia de Souza, acima qualificada, adquiriu** o imóvel da presente matrícula do Sr. **Geraldo Nunes da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, bancário, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, portador da CI/RG nº 436.319 SSP/GO, CPF/MF nº 136.285.001-25, representado neste ato por seu bastante procurador o Sr. **Antonio Nunes da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, residente em Nova Glória, portador da CI/RG nº 804.100, da SSP/GO. O imóvel da presente matrícula pelo preço de **CR\$ 80.000,00 (moeda antiga)**. Condições: **nenhuma**. O referido é verdade e dou fé. O oficial

R-02 M-853: Nova Glória, 08 de janeiro de 1999. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, no livro 005, fls. 103/104, 1º traslado, em 05 de janeiro de 1999, pelo tabelião Washington Pedrosa, no valor de **R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme avaliação. Os Srs. **Maria Lídia de Souza** e seu esposo **Antonio Gonçalves de Souza**, brasileiros, ela professora portadora da CI/RG 1.158.831 SSP/GO, e CIC/MF 492.501.081-68, ele agropecuarista, portador da CI/RG 457.035 SSP/GO, e CIC/MF 158.651.101-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Nova Glória/GO; **Alienaram** o imóvel da matrícula acima, ao Sr. **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, portador da CI/RG 2.806.429 SSP/GO, e CIC/MF 514.842.851-15, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Glória/GO. Condições: **nenhuma**. O referido é verdade e dou fé. O oficial

R-03 M-853: Nova Glória, 24 de setembro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, no livro 010, fls. 189/190, 1º traslado, pela tabeliã Francisca Cilene de Sousa em 22/09/2004. Os Srs. **ELIAS DE LIMA RIOS**, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG 323.055 SSP/GO, e CIC/MF 059.642.021-87, casado com a Sra. **GENESIA DE SOUSA RIOS**, ela aposentada, portadora da CI/RG 369.637 SSP/DF e CIC/MF 799.428.141-91, residentes e domiciliados na Rua H nº 312, Centro em Nova Glória/GO, **adquiriram** o imóvel da presente matrícula dos Srs. **João Batista Pereira de Melo** e sua esposa **Edivaneide Moraes Pereira Batista**, brasileiros, ele motoboy, portador da CI/RG 4.461.958 SSP/GO, residentes e domiciliados nesta cidade de Nova Glória/GO, representados neste ato pela sua bastante procuradora a Sra. **Maria Lídia de Souza**, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG

Continua no verso...



Registro de Imóveis de Nova Glória

1.158.831 2º via SSP/GO e CIC/MF 492.501.081-68, nos termos de instrumento público de procuração lavrada nas notas deste cartório no livro 004, folhas 112, em 24/07/2004, pelo tabelião Washington Pedroso, pelo valor de **R\$ 4.797,00 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais)**, condições: **nenhuma**. O referido é verdade e dou fé. A oficiala

R-04 M-853: Nova Glória, 06 de julho de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, no livro 011, fls. 123/124, 1º traslado em 05/07/2005, pela tabeliã Francisca Cilene de Sousa, a Srta. **DANIELLA FERREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG 4.120.896 DGPC/GO e CIC/MF 998.028.561-34, residente e domiciliada na Rua Maria Inácia de Carvalho nº 237 em Nova Glória/GO, **adquiriu** o imóvel da presente matrícula do Sr. **Elias de Lima Rios**, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG 323.055 SSP/GO, e CIC/MF 059.642.021-87, casado com a Sra. **Genesia de Sousa Rios**, ela aposentada, portadora da CI/RG 369.637 SSP/DF e CIC/MF 799.428.141-91, residentes e domiciliados na Rua H nº 312, Centro em Nova Glória/GO, ela neste ato representada pelo seu bastante procurador o Sr. Elias de Lima Rios, brasileiro, casado, aposentado pelo seu bastante procurador o Sr. Elias de Lima Rios, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG 323.055 SSP/GO e CIC/MF 059.642.021-87, conforme instrumento público de procuração lavrada nas notas deste cartório, no livro 005, folhas 001, 1º traslado, pela tabeliã Francisca Cilene de Sousa, em 05/05/2005, o imóvel da presente matrícula pelo valor de **R\$ 4.796,00 (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais)**, Condições: **nenhuma**. O referido é verdade e dou fé. A oficiala

R-05 M-853: Nova Glória, 08 de outubro de 2014. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas deste Cartório, no livro 020, fls. 153/154, 1º traslado em 03/10/2014, pela tabeliã Francisca Cilene de Sousa, a Sra. **Maria Ponciano Ferreira**, brasileira, divorciada, conforme certidão de Casamento com averbação de divórcio termo nº 1596, fls. 96, Livro B-6 do CRC de Xinguará-Pará, do lar, portadora da CI/RG 4.863.455 DGPC/GO e CIC/MF 013.009.251-75, residente e domiciliada na Rua Manoel Soares da Silva nº 433, na cidade de Nova Glória/GO, **adquiriu** o imóvel da presente matrícula da Sra. **Daniella Ferreira Santos** e seu esposo o Sr. **Celio Oliveira da Silva**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento termo nº 264, fls. 132-v, Livro B-01, Auxiliar do CRC de Nova Glória/GO, ela do lar, portadora da CI/RG 4.120.896 2º via SSP/GO e CIC/MF 998.028.561-34, ele comerciante, portador da CI/RG 14.801.817 2º via DGPC/GO e CIC/MF 264.133.881-53, residentes e domiciliados no Povoado do Jardim Paulista, município de Nova Glória/GO, o imóvel descrito e avaliado pela importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Condições: **nenhuma**. O referido é verdade e dou fé. A oficiala. Luciana Valéria Dutra Menezes. Emolumentos R\$ 184,98 TJ R\$ 11,00

R-06 M-853: Nova Glória, 08 de janeiro de 2023. Prenotado 9074 - Nesta data foi-me apresentado o seguinte documento para ser averbado: Certifico que atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada, nos livros próprios de **REGISTRO DE IMOVEIS**, fls. **049/049, R-1254, Livro 03 Auxiliar o registro da ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL**, de **Carlos Batista de Almeida e Marta Ferreira da Silva**, ao qual a noiva passará a assinar o nome de Marta Ferreira da Silva Almeida, casaram sob o regime da **Comunhão Universal de Bens**, conforme Pacto **NÃO COMUNICANDO-SE ASSIM, OS BENS PRESENTES E FUTUROS QUE OS MESMOS POSSUEM OU VENHAM A POSSUIR, BEM COMO OS HAVIDOS E OS QUE HOVEREM POR DOAÇÃO E SUCESSÃO**. e Certidão de Casamento matrícula 0289510155 2013 2 00004 160 0000941 44 casados em 22.11.2013. As demais informações ficam fazendo parte desta averbação, ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. A oficiala Emolumentos R\$ 39,98 Taxa Judiciária R\$ 0,00 ISS R\$ 1,20 Fundesp R\$ 4,00 Funemp R\$ 1,20 Fumcomp R\$

Continua na próxima ficha...



Registro de Imóveis de Nova Glória

MATRICULA Nº

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

853

02F

Nova Glória, 08/01/1999

\$ 1,20 Fepadsaj R\$ 0,80 Funproge R\$ 0,80 Fundepg R\$ 0,50 Selo 04202401024261925430006

R-07 M-853: Nova Glória, 08 de janeiro de 2023. Prenotado 9075 - Por Formal de Partilha expedido pela Escritania de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Rubiataba - Estado de Goiás, processo número 5211357-14.2022.8.09.0032, dos bens ficados pelo falecimento de Maria Ponciano Ferreira, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Ailime Virginia Martins, em 16.11.2023, coube ao herdeiro e cessionário o Sr. **SERGIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado conforme Certidão de Casamento matrícula 028951 01 55 2018 2 00005 206 0001186 19, expedida pelo CRC de Nova Glória - Goiás, serralheiro, portador da CI/RG 3784507 DGPC/GO e CIC/MF 825.852.611-15, filho de Adiron Izabel da Silva e Maria Ferreira da Silva, nascido em 24.10.1977, natural de Rubiataba - Goiás, residente e domiciliado na Rua Manoel Soares da Silva nº 433, Quadra 21, Lote 17-B Centro - na cidade de Nova Glória - Goiás; **o imóvel descrito e avaliado pela SEFAZ pela importância de R\$ 38.730,00 (trinta e oito mil e setecentos e trinta reais) coube ao herdeiro a importância de R\$ 23.238,00 (vinte e três mil e duzentos e trinta e oito reais).** Condições: **nenhuma**. O referido é verdade e dou fé. A oficiala Emolumentos R\$ 415,39 Taxa Judiciária R\$ 18,87 ISS R\$ 12,46 Fundesp R\$ 41,54 Funemp R\$ 12,46 Fumcomp R\$ 12,46 Fepadsaj R\$ 8,31 Funproge R\$ 8,31 Fundepg R\$ 5,19 EMITIDO DOI Selo 04202401024261925430007

R-08 M-853: Nova Glória, 08 de janeiro de 2023. Prenotado 9076 - Por Formal de Partilha expedido pela Escritania de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Rubiataba - Estado de Goiás, processo número 5211357-14.2022.8.09.0032, dos bens ficados pelo falecimento de Maria Ponciano Ferreira, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Ailime Virginia Martins, em 16.11.2023, coube a herdeira a Sra. **MARISA FERREIRA PAULO**, brasileira, divorciada conforme Certidão de Casamento matrícula 025023 01 55 2012 2 00096 135 0025815 49, expedida pelo CRC de Goiânia - Goiás, do lar, portadora da CI/RG 50.223.678-4 SSP/GO e CIC/MF 732.080.511-15, filha de José Paulo Filho e Maria Madalena Ferreira, nascida em 25.04.1983, natural de Nova Glória - Goiás, residente e domiciliada na Estrada Água Chata 3009 BI 36 Apto 01 - na cidade de Guarulhos - São Paulo - CEP 07.251-000; **o imóvel descrito e avaliado pela SEFAZ pela importância de R\$ 38.730,00 (trinta e oito mil e setecentos e trinta reais) coube a herdeira a importância de R\$ 7.746,00 (sete mil e setecentos e quarenta e seis reais).** Condições: **nenhuma**. O referido é verdade e dou fé. A oficiala Emolumentos R\$ 304,86 Taxa Judiciária R\$ 18,87 ISS R\$ 9,15 Fundesp R\$ 30,49 Funemp R\$ 9,15 Fumcomp R\$ 9,15 Fepadsaj R\$ 6,10 Funproge R\$ 6,10 Fundepg R\$ 3,81 EMITIDO DOI Selo 04202401024261925430008

R-09 M-853: Nova Glória, 08 de janeiro de 2023. Prenotado 9077 - Por Formal de Partilha expedido pela Escritania de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Rubiataba - Estado de Goiás, processo número 5211357-14.2022.8.09.0032, dos bens ficados pelo falecimento de Maria Ponciano Ferreira, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Ailime Virginia Martins, em 16.11.2023, coube a herdeira a Sra. **MARTA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG 33376739 2ª via SPTC/GO e CIC/MF 850.539.531-04, filha de Adiron Izabel da Silva e Maria Ferreira da Silva, nascida em 13.09.1973, natural de Rubiataba - Goiás, residente e domiciliada na Rua A 08 Quadra 41 Lote 14 s/n Área 03 Casa 01 Bairro Vitória- Goiânia - Goiás CEP 74.477-020; **o imóvel descrito e avaliado pela SEFAZ pela importância de R\$ 38.730,00 (trinta e oito mil e setecentos e trinta reais) coube a herdeira a**

Continua no verso...



Registro de Imóveis de Nova Glória

importância de R\$ 7.746,00 (sete mil e setecentos e quarenta e seis reais). Condições: nenhuma. O referido é verdade e dou fé. A oficiala Emolumentos R\$ 304,86 Taxa Judiciária R\$ 18,87 ISS R\$ 9,15 Fundesp R\$ 30,49 Funemp R\$ 9,15 Fumcomp R\$ 9,15 Fepadsaj R\$ 6,10 Funproge R\$ 6,10 Fundepg R\$ 3,81 EMITIDO DOI Selo 04202401024261925430009

Obs: Nos termos do §4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluindo na Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, “constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas prevista no §1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais”

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

